

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0493

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI N.º 1839/2013

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1787/2013, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel, à empresa Ylha Confecções de Roupas Ltda, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Altera o “Inciso I” da Lei Municipal n.º 1787/2013, o qual passará a ter a seguinte redação:

“I - 02 (dois) lotes urbano n.ºs 15 e 16 (quinze e dezesseis), da quadra nº 01 (um), com área de 1.310,96m² (um mil, trezentos e dez metros e noventa e seis décimos quadrados) do Loteamento Industrial São José.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod077406